



OK

LEI N.º 1.506/03, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

“Autoriza o Município de Campina Verde a realizar despesas que especifica”.

O povo do Município de Campina Verde-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Município de Campina Verde autorizado a realizar despesa de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao traslado do corpo de Carlos Luciano Carvalho Borges, falecido na Itália.

Parágrafo único –O valor supra citado será entregue a qualquer membro da família, mediante recibo.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, estão consignados no orçamento vigente, dotação 02.0904.08.244.014.2.050.339033 – passagens e despesas com locomoção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG, 09 de dezembro de 2003.

FABIANO GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal